

**FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**HELENY SILVA NUNES SOUZA
RENATO ANTONIO BARBARIOLI**

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS 14 ANOS DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

**ARACRUZ, ES
2017**

HELENY SILVA NUNES SOUZA
RENATO ANTONIO BARBARIOLI

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS 14 ANOS DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

Monografia apresentada ao Curso de Administração das Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ) como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Ms. Edivan Guidote Ribeiro

ARACRUZ, ES
2017



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização: Portaria Mec nº 186 de 06/03/1998

Reconhecimento: Portaria MEC nº 2272 de 30/06/2005

Heleny Silva Nunes Souza

Renato Antonio Barbarioli

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS 14 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Esta Monografia foi apresentada como trabalho de conclusão do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Aracruz, sendo **AVALIADA** pela banca constituída pelos professores mencionados abaixo.

Aracruz dede 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Professor Alex Sandro Ferreira Bernardes

Professor Adriano Rui

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por toda força que nos concedeu, sem Ele nada em nossas vidas seria possível.

Ao nosso orientador e mestre Edivan Guidote Ribeiro pela disposição e paciência de sempre.

Aos nossos respectivos cônjuges Edwaldo Silva Souza e Derlayne Modenese Bragato Barbarioli por toda cumplicidade e companheirismo.

Aos nossos respectivos filhos, Bernardo Nunes Souza e Sofia Bragato Barbarioli, pela nossa razão de viver e por nos fortalecer e não nos deixar desanimar.

As nossas respectivas irmãs Elisangela Silva Nunes da Vitória e Janete Barbarioli, por todo apoio.

A nossa colega Eliziane Binow pelas dicas e conselhos, com certeza será sempre lembrada em nossas vidas.

E a todos que direta e indiretamente contribuíram para a realização do nosso trabalho, nosso muito obrigado.

“Aquele que não luta pelo futuro que quer,
deve aceitar o futuro que vier”.

Autor Desconhecido

RESUMO

As informações financeiras da gestão pública são disponibilizadas de forma muito complexa, sendo de difícil compreensão dos cidadãos, impactando diretamente na fiscalização por parte da sociedade e na eficácia da transparência governamental. Neste sentido este trabalho visa analisar a composição das despesas públicas dos últimos 14 anos do município de Aracruz, por meio de análises simples demonstrando como foram distribuídos os recursos do município por função. O método utilizado foi o bibliográfico e documental. Foram coletados dados oficiais das despesas por função dos anos de 2002 a 2016, analisando o gasto per capita de cada ano, ou seja, independente da população estar menor ou maior durante estes 14 anos. Os resultados nos mostraram o comportamento de cada gasto per capita e como eles foram priorizados, demonstrando ao final que apesar de algumas despesas foram gastas de forma positiva, ou seja, com eficiência, a maioria das despesas ficaram aquém do que a população necessita.

Palavras-chave: Administração Pública. Despesa Pública. Orçamento Público.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Receitas e Despesas do Município de Aracruz – 2002 a 2008	49
Tabela 02 – Receitas e Despesas do Município de Aracruz – 2009 a 2016	49
Tabela 03 – Despesas Por Função do Município de Aracruz – 2002 a 2008.....	50
Tabela 04 – Despesas Por Função do Município de Aracruz – 2009 a 2016.....	51
Tabela 05 – Despesas Per Capita do Município de Aracruz – 2002 a 2008.	53
Tabela 06 – Despesas Per Capita do Município de Aracruz – 2009 a 2016.	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Princípios da Administração Pública	16
Quadro 02 – Funções da Administração Pública	17
Quadro 03 – Lei nº 4.320/64- Receita Orçamentária- Classificação.	22
Quadro 04 – Lei nº 4.320/64- Despesa Orçamentária- Classificação.	24

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Despesa Legislativa.....	29
Gráfico 02 – Despesa com Administração	30
Gráfico 03 – Despesa com Segurança Pública.....	31
Gráfico 04 – Despesa com Assistência Social.....	32
Gráfico 05 – Despesa com Saúde.....	33
Gráfico 06 – Despesa com Educação.....	34
Gráfico 07 – Despesa com Cultura	35
Gráfico 08 – Despesa com Urbanismo.....	36
Gráfico 09 – Despesa com Habitação.....	37
Gráfico 10 – Despesa com Saneamento.....	38
Gráfico 11 – Despesa com Gestão Ambiental.....	40
Gráfico 12 – Despesa com Agricultura.....	41
Gráfico 13 – Despesa com Comércio e Serviços	42
Gráfico 14 – Despesa com Desporto e Lazer.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADERES	Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
CDL	Câmara de Dirigentes Lojistas
CNM	Confederação Nacional de Municípios
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
FNP	Frente Nacional de Prefeitos
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei de Orçamentos Anuais
MTO	Manual Técnico de Orçamento
PMA	Prefeitura Municipal de Aracruz
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PPA	Plano Plurianual
SAAE	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCE	Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	11
1.2 TEMA	12
1.3 PROBLEMA	12
1.4 OBJETIVOS	12
1.5 JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA.....	12
1.6 METODOLOGIA.....	13
1.7 ESTRUTURA	13
2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15
3 ORÇAMENTO PÚBLICO	19
3.1 CONCEITO E CARACTERÍSTICAS	19
3.2 RECEITA.....	21
3.3 DESPESA	22
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	26
4.1 LOCAL DE ESTUDO.....	26
4.2 VARIÁVEIS PESQUISADAS.....	27
4.3 INSTRUMENTOS DA COLETA DE DADOS.....	28
5 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS 14 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ	29
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	45
APÊNDICES	49
APÊNDICE 1 – Receitas e Despesas	49
APÊNDICE 2 – Despesas por Função	50
APÊNDICE 3 – Despesas Per Capita	53

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente observa-se forte cobrança da sociedade para que as organizações, tanto públicas quanto privadas, sejam voltadas para a máxima eficiência. No caso do setor público o princípio da eficiência está presente na Constituição Federal e deve ser observado como medidor de resultados, pois é ele que determina as obrigações da Administração pública, a fim de atender o interesse público. (MADEIRA, 2010).

O interesse público deve ser garantido pelas ações do Estado que tem o papel de desenvolver uma administração voltada para atender as necessidades básicas da sociedade e para isso precisa fazer bom uso dos recursos financeiros arrecadados. Nesse contexto, Costin (2010, p.97) argumenta que “[...] a atividade financeira do Estado consiste no conjunto de atos voltados para a obtenção e administração de recursos financeiros com o objetivo de viabilizar a satisfação das necessidades públicas”.

Tais recursos financeiros destinados às despesas públicas precisam ser planejados e controlados por meio dos orçamentos públicos. O orçamento público é um plano que expressa em termos de dinheiro, para um período de tempo definido, o programa de operações do governo e os meios de financiamento desse programa (GIACOMONI, 2005). No orçamento público consta uma expectativa de receita, bem como das despesas nas quais os valores serão aplicados.

De acordo com Nascimento (2010, p.154) “a despesa pública pode ser definida como o gasto dos recursos públicos nos orçamentos [...]”, sendo fundamental que os valores sejam direcionados para vários setores da administração pública, numa divisão coerente e que atenda de forma justa os anseios da sociedade, seja no âmbito nacional, estadual ou municipal.

1.2 TEMA

Pelo exposto anteriormente, pode-se afirmar que há uma cobrança da sociedade pela máxima eficiência nos gastos públicos, os quais devem ser distribuídos de forma coerente entre todas as áreas, de tal modo a atender os interesses coletivos, que é a função primordial do Estado. Diante deste contexto foi definido como tema desta pesquisa: **Composição das despesas públicas dos últimos 14 anos do município de Aracruz.**

1.3 PROBLEMA

O problema de pesquisa apurado será: **Como foram compostas as despesas públicas dos últimos 14 anos do município de Aracruz?**

1.4 OBJETIVOS

Com o tema e problema apresentados, este estudo tem como objetivo principal: **Avaliar as composições das despesas públicas dos últimos 14 anos do município de Aracruz.**

Com base no tema definiu-se como objetivos específicos os seguintes:

- Descrever sobre Administração Pública.
- Caracterizar os orçamentos públicos (receitas e despesas).

1.5 JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

Segundo Haddad e Mota (2010): [...] despesas públicas são os gastos que o governo realiza para executar suas funções, no suporte às necessidades da população, quanto à defesa nacional, à segurança pública, à justiça, à saúde, à educação, ao transporte, ao trabalho, à habitação, ao saneamento, etc [...].

As despesas públicas devem ser gastas de forma correta e transparente, trazendo os benefícios que a população necessita. Os habitantes devem saber se o dinheiro público foi gasto sem nenhuma vantagem pessoal. Este trabalho é relevante porque a sociedade cobra por esta transparência.

O Portal da transparência é uma das iniciativas da sociedade civil, onde são disponibilizadas as informações sobre as contas públicas, para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) exige que a aplicação das receitas seja feita de forma transparente de tal modo que a sociedade possa ter conhecimento daquilo que está sendo aplicado .

Com base nos resultados desta pesquisa, a administração pública poderá verificar o comportamento das despesas no período estudado e identificar se de fato aquelas aplicações nas áreas específicas geraram um cumprimento da obrigação da administração pública para com a sociedade. A sociedade, por sua vez, terá um melhor entendimento sobre as informações das contas públicas do município, uma vez que elas serão apresentadas de forma simplificada. E por fim, o meio acadêmico, onde estudantes de Administração Pública poderão aproveitar este trabalho como fonte de investigação em relação à estrutura e evolução das despesas públicas para outros trabalhos.

1.6 METODOLOGIA

O método de pesquisa utilizado foi o bibliográfico, com apresentação de conceitos prévios pesquisados em livros, artigos e Internet.

Para Marconi e Lakatos (1991) a pesquisa bibliográfica não é pura repetição do que já foi mencionado ou escrito sobre certo assunto, mas permiti a exploração de um tema sob nova ótica ou abordagem, alcançando conclusões inovadoras .

Quanto à técnica, a mesma está classificada como levantamento documental, uma vez que foram buscados dados em fontes oficiais. Os dados foram organizados e apresentados com técnica exploratória, seguidos de montagem de tabelas, quadros e gráficos.

1.7 ESTRUTURA

Esta pesquisa divide-se em cinco capítulos, sendo que no primeiro capítulo, designado Introdução, apresenta tema e problema, que compreende uma breve abordagem sobre o interesse público pela eficiência da administração pública no

trato das aplicações das despesas públicas. Este capítulo abrange também, o objetivo geral e os específicos, justificativa, metodologia e estrutura do trabalho. O segundo e terceiro capítulos são o referencial teórico e apresentam conceitos relevantes sobre administração pública; orçamento público e finaliza com receita e despesa pública. O quarto capítulo é sobre os procedimentos metodológicos da pesquisa, já o quinto capítulo trata da análise e discussão dos resultados, seguido das considerações finais e referências.

2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O interesse pela melhoria da Administração Pública no Brasil tem sido alvo do mundo acadêmico, de servidores e dirigentes políticos, além da sociedade. Mas antes de abordarmos sobre Administração Pública, temos que entender o que é Estado, pois é ele que terá a responsabilidade da Administração Pública. De acordo com Ferreira (1999, p.826), o Estado pode ser compreendido como um “organismo político administrativo que, como nação soberana ou divisão territorial, ocupa um território determinado, é dirigido por governo próprio e se constitui pessoa jurídica de direito público, internacionalmente reconhecida”.

Assim, se o Estado é a instância que organiza a sociedade numa determinada estrutura de poder, a Administração Pública, formada por órgãos e pessoas que trabalham contratadas pelo Estado, operacionaliza suas decisões na forma de prestação de serviços públicos, fiscalização, regulação e exercícios de funções de soberania (COSTIN, 2010).

Estas funções públicas podem ser desenvolvidas pela administração direta ou indireta, que de acordo com o art. 4º do Decreto Lei nº 200, de 1967 são definidas como:

I – A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios (no caso da união).

II – A Administração Indireta, que compreende as:

Autarquias;

Empresas Públicas;

Sociedades de Economia Mista.

Fundações Públicas. (Incluído pela Lei nº 7.596, de 1987).

Para que a administração pública seja feita de forma correta, ela tem que se basear em diversos princípios, podendo ser explícitos e implícitos. No artigo 37 da Constituição Federal de 1988 constam princípios explícitos que são assim descritos: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade; impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 1988).

O Quadro 1 faz uma abordagem mais detalhada destes princípios, segundo Pazzaglini Filho, et al (1999).

Quadro 1 – Princípios da Administração Pública

Princípio	Síntese
Legalidade	É a base de todos os demais princípios e deve ser compreendida sempre associada com a moralidade administrativa
Impessoalidade	A conduta administrativa deve ser objetiva, um exercício institucional e não pessoal.
Moralidade	O fim almejado deverá ser sempre coerente com a moral hodiernamente aceita.
Publicidade	Os atos administrativos devem ser publicados de forma transparente, sob pena de responsabilidade.
Eficiência	O administrador público tem o dever jurídico de agir com eficácia real ou concreta.

Fonte: Adaptado de Pazzaglini Filho, et al (1999, p.52-58).

Dentre estes princípios, podemos destacar o da eficiência, que é um princípio relativamente novo. Foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 19, de 5/6/1998. Ele direciona toda a atividade administrativa, fazendo com que os gastos públicos sejam feitos de forma eficiente e eficaz. Madeira (2010, p.38) ratifica isto quando fala que:

[...] em matéria de Direito, o princípio da eficiência é o que determina que a Administração Pública tem a obrigação, como sempre teve, de otimizar os recursos de pessoal e material que dispõe, em razão da carência de seus recursos financeiros, para aplicá-lo equitativamente no atendimento das várias finalidades de interesse público a serem atendidas, para permitir o atendimento gradual de todas elas.

Diferentemente de Madeira (2010), Pazzaglini (1999) salienta que o princípio da Eficiência não se trata de um princípio novo, uma vez que já havia sido introduzido na Constituição Federal como critério e avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração federal.

A Constituição Federal corrobora com Pazzaglini (1999) quando institui:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Ainda segundo Pazzaglini (1999) o agente público tem obrigação jurídica de atuar com eficácia real ou concreta. [...] o que não significa somente obediência a lei e honestidade, mas, também, produtividade, profissionalismo e adequação técnica do exercício funcional à satisfação o bem comum.

Nesse sentido Nascimento (2010, p.13) salienta que “os princípios constituem a base de sustentação de todas as ações de administradores e empregados públicos, representando o que se acredita como, correto e leal”.

Mas não são apenas os princípios que direcionam a Administração Pública. Ela também possui funções que garantirão o bem-estar social, defendendo os interesses da comunidade e zelando pelo bem comum da coletividade. A atuação ineficiente do agente público, portanto, é ilegítima e pode, inclusive, configurar ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei nº 8.429 de 02 de Junho de 1992. O quadro 2 nos mostra estas funções:

Quadro 2 – Funções da Administração Pública

Função	Descrição
Planejamento	Planejamento é o processo de definir objetivos, atividades e recursos.
Organização	Organização é o processo de definir o trabalho a ser realizado e as responsabilidades pela realização; é também o processo de distribuir os recursos disponíveis segundo algum critério.
Direção	Execução é o processo de realizar atividades e utilizar recursos para atingir os objetivos. O processo de execução envolve outros processos, especialmente o processo de direção, para acionar os recursos que realizam as atividades e os objetivos.
Controle	Controle é o processo de assegurar a realização dos objetivos e identificar a necessidade de modificá-los.

Fonte: Maximiano (2000,p. 27)

Dentre as funções relatadas no Quadro 2, podemos destacar o planejamento e o controle.

Em relação ao planejamento, uma das principais ferramentas desta função é o Orçamento Público, o qual é necessário para mensurar o valor e iniciar as atividades da prestação do serviço público.

Ainda sobre essas funções, Chiavenato (2003, p. 176-178) salienta que o controle:

[...] é a função administrativa que visa a assegurar se o que foi planejado, organizado e dirigido realmente cumpriu os objetivos pretendidos. O controle é constituído por quatro fases: estabelecimento de critérios ou padrões, observação do desempenho, comparação do desempenho com o padrão estabelecido e ação corretiva para eliminar os desvios ou variações. Quanto à sua abrangência, o controle pode ocorrer em três níveis: estratégico, tático e operacional.

O controle é essencial, pois a falta dele poderá ocasionar o mau uso dos recursos públicos, o que prejudicará toda a população que depende dos mesmos. Para combater este problema, a Constituição Federal nos trouxe uma lei que faz com que os administradores públicos deem uma maior importância ao dinheiro público. É a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC no. 101/2000, a qual oferece mecanismos para planejamento e controle mais rigorosos.

Conforme Bächtold (1998, p.83) o controle pode ser:

[...] interno ou externo. É interno o controle que cada um dos poderes exerce sobre seus próprios atos e agentes. É externo o controle exercido por um dos poderes sobre o outro, como também o controle da Administração Direta sobre a Indireta.

Um dos instrumentos públicos de planejamento e que serve de referência para o controle é o orçamento público discutido no capítulo seguinte.

3 ORÇAMENTO PÚBLICO

3.1 CONCEITO E CARACTERÍSTICAS

Costin (2010) reforça que numa democracia, a partir de certa expectativa de receita, o orçamento é normalmente preparado como proposta pelo Executivo e enviado ao Legislativo, onde é contemplado pelos parlamentares, para verificar se a destinação proposta de recursos corresponde às suas expectativas e às de seus eleitores. Este pensamento está na definição dada por Angélico (1995, p. 19), para quem “o orçamento é um programa de custeios, investimentos, inversões, transferências e receitas, proposto pelo Poder Executivo para um período financeiro, e aprovado pelo Poder Legislativo”.

Santos (2011, p. 19) salienta os relevantes papéis do orçamento quando ressalta que o Orçamento Público é:

Instrumento central de gestão, possibilitando a tradução do planejamento estratégico em programas de trabalho, o acompanhamento gerencial das ações no curso de sua execução e o controle dos atos de governo, tanto por meio da fiscalização formal quanto da avaliação de desempenho.

De forma resumida o Tesouro Nacional (2017) descreve que “o orçamento é, assim, um documento legal que prevê a receita e fixa a despesa”. Sendo assim é o instrumento legal mais importante das finanças públicas que em um sentido estabelece todas as despesas que poderão ser realizadas pelo poder público dentro de uma estimativa de receita e em outro sentido envolve a relação entre o executivo e legislativo por meio de sua elaboração, aprovação e ainda no controle de sua execução (COSTIN, 2010, p. 98).

Como ferramenta de planejamento o art. 165, da Constituição Federal de 1988, institui três instrumentos, quais sejam:

a) Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual é estabelecido de forma regionalizada conforme as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, válido por quatro anos, elaborado no primeiro ano do mandato presidencial,

compreendendo até o primeiro ano do mandato seguinte (TESOURO NACIONAL, 2017).

Na Constituição Federal de 1988, do §1º, do art. 165, diz que “a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

No §1º, do art. 167, tem-se a seguinte vedação: “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade”.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO tem como papel estabelecer as metas do PPA, no que se refere ao planejamento operacional anual, compreendendo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de servir como apoio para elaborar a LOA (Lei Orçamentária Anual) e apresentar as legislações tributárias locais. (ANDRADE, 2006).

O parágrafo 2º do artigo 165 da CF determina que a LDO compreenda as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; oriente a elaboração da lei orçamentária anual; disponha sobre as alterações na legislação tributária; e estabeleça a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, ou seja, de desenvolvimento em áreas de interesse público.

Segundo Nascimento (2010, p. 220), nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO recebe novas funções, sendo as mais importantes:

- dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- estabelecer critérios e formas de limitação de empenho, na ocorrência de arrecadação da receita inferior ao esperado, de modo a comprometer as metas de resultado primário e nominal previstas para o exercício;
- dispor sobre o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento;
- disciplinar as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- quantificar o resultado primário a ser obtido com vistas à redução do montante da dívida e das despesas com juros;
- estabelecer limitações à expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

c) Lei de Orçamentos Anuais (LOA)

A definição do Tesouro Nacional (2017) descreve que LOA é a “lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade”.

Da mesma forma que na LDO, várias alterações foram introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal na sistemática de elaboração do orçamento anual (NASCIMENTO, p. 223):

- o demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas da LDO previstas no respectivo Anexo de Metas Fiscais;
- a previsão da reserva de contingência, em valor nominal, em forma de dotação orçamentária, constituindo-se esta previsão de reserva em uma unidade orçamentária específica. Esta unidade orçamentária será destinada ao atendimento de passivos contingentes, além de outros imprevistos fiscais. Podemos citar como exemplo de imprevistos fiscais as sentenças judiciais, como causas relativas a aumento de remuneração e servidores e desapropriações;
- a LOA deverá apresentar as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual e respectivas receitas, sendo o refinanciamento da dívida (e suas receitas) demonstrado de forma separada, tanto no orçamento quanto nas leis de créditos adicionais.

3.2 RECEITA

Para Paludo (2013, p.30). “Receita pública corresponde ao ‘obter recursos’. Os recursos públicos são obtidos através da execução (arrecadação) das receitas, que são ingressos financeiros nos cofres públicos”.

Kohama (2003, p.82) citado por Ávila (2012, p. 50) apresenta a seguinte definição de receita pública:

Entende-se, genericamente, por Receita Pública todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, quer seja efetivado através de numerário ou outros bens representativos de valores – que o Governo tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros títulos de que derivem direitos a favor de Estado -, quer já oriundo de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertencerem.

As receitas podem ser orçamentárias ou extra-orçamentárias. Silva (2004) ressalta que as orçamentárias são arrecadações dos recursos financeiros permitidos pela LOA e que serão revestidos na população mediante os gastos públicos. Abaixo o

Quadro 3 apresenta a classificação das receitas conforme a Lei nº 4.320/64 (BRASIL, 1964).

Quadro 3 . Lei nº 4.320/64- Receita Orçamentária- Classificação.

Receitas Correntes	Receitas de Capital
Receitas Tributárias	Operações de Crédito
Impostos	Alienação de Bens
Taxas	Amortização de Empréstimos
Contribuição de Melhoria	Transferência de Capital
Receita de Contribuições	Outras Receitas de Capital
Receita Patrimonial	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Outras Receitas Correntes	

Fonte: adaptado da Lei nº 4.320/64.

Em relação às receitas extra-orçamentárias, Kohama (2006) expõe que são aquelas que estabelecerão compromissos exigíveis e que o pagamento não depende de autorização orçamentária.

3.3 DESPESA

As despesas públicas possuem grande importância para a Administração Pública, pois abrange situações singulares, como, por exemplo, o estabelecimento de limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de possibilitar a realização de estudos e análise da qualidade do gasto público e do equilíbrio fiscal das contas.

Para Ávila (2012, p. 80) a despesa pública:

É um o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de direito público, destinados para o funcionamento efetivo dos serviços públicos e para a efetivação das políticas públicas. Nesse sentido a despesa é parte integrante do orçamento público, ou seja, aquele em que se encontram classificadas todas as autorizações para gastos com as várias atribuições e funções governamentais. Em outras palavras as despesas públicas

evidenciam todas as ações que serão necessárias para que a administração pública atinja seus objetivos, utilizando as receitas para o seu custeio.

Kohama (2008) ressalta que as Despesas Públicas são gastos estabelecidos pela lei orçamentária ou em leis especiais com o intuito do cumprimento da execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, à satisfação dos compromissos da dívida pública; ou ainda à restituição ou pagamento de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos, consignações, etc.

Baleeiro (1998) reforça a definição das despesas como a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de fim a cargo do governo.

Nota-se certa semelhança entre os conceitos utilizados por Ávila (2012), Kohama (2008) e Baleeiro (1998), quando defendem que, em sentido objetivo, as despesas são desembolsos autorizados mediante lei, feitos por agentes públicos para a consecução dos fins do Estado.

Semelhantemente à receita pública, a despesa pública, também se divide em dois grandes grupos, sendo: Despesa Orçamentária e Despesa Extra-orçamentária.

A despesa orçamentária é o gasto e/ou desembolso cuja realização necessita de autorização legislativa para estar contida na Lei Orçamentária Anual e nos possíveis e prováveis créditos adicionais, não podendo estas despesas serem alcançadas sem crédito orçamentário correspondente (SOUZA, 2007).

Portanto, de forma geral, podemos afirmar pela própria nomenclatura, que as despesas orçamentárias serão contempladas no orçamento enquanto que as despesas extra-orçamentárias não estará descrita no orçamento, assim como acontece na receita, já que considera a relação que a despesa tem, de acordo com a sua participação no orçamento (ÁVILA, 2012).

As despesas correntes são caracterizadas pelos desembolsos que diminuem o patrimônio do poder público, dentre elas temos as despesas de custeio constadas na Lei nº 4.320/64, art 12, § 1 que são os encargos para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. As despesas de capital são os desembolsos decorrentes da compensação patrimonial, como por exemplo, os investimentos que conforme a mesma lei, são:

as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

A Despesa Extra-Orçamentária independente de autorização legislativa corresponde aos pagamentos realizados pelo Estado (KOHAMA, 2003).

O Quadro 4 apresenta a classificação das despesas, de acordo com a Lei nº 4.320/64 (BRASIL, 1964).

Quadro 4 . Lei nº 4.320/64- Despesa Orçamentária- Classificação.

Despesas Correntes	Despesas de Capital
Despesas de Custeio	Investimentos
Pessoal (Civil ou Militar)	Obras públicas
Material de Consumo	Serviços em Regime de Programação Especial
Serviços de Terceiros	Equipamentos e Instalações
Encargos Diversos	Material Permanente
Transferências Correntes	Participação em Constituição ou Aumento de
Subvenções Sociais	Capital de Empresas ou Entidades
Subvenções Econômicas	Industriais ou Agrícolas
Inativos	Inversões Financeiras
Pensionistas	Aquisição de Imóveis
Salário Família e Abono Familiar	Participação em Constituição ou Aumento de
Juros da Dívida Pública	Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou
Contribuições de Previdência Social	Financeiras
Diversas Transferências Correntes	Aquisição de Títulos Representativos de Capital
	de Empresa em Funcionamento
	Constituição de Fundos Rotativos
	Concessão de Empréstimos
	Diversas Inversões Financeiras
	Transferências de Capital
	Amortização da Dívida Pública

	Auxílios para Obras públicas
	Auxílios para Equipamentos e Instalações
	Auxílios para Inversões Financeiras
	Outras Contribuições

Fonte: adaptado da Lei nº 4.320/64.

Conforme Silva (2004) as despesas para serem realizadas efetivamente, precisam seguir alguns critérios, inclusive explícitos nos princípios da despesa. Desta forma, os princípios servem para nortear o gestor público quanto ao cumprimento dos critérios necessários para a realização orçamentária, se destacando os princípios da utilidade, legitimidade, oportunidade, legalidade e economicidade, que são definidos como:

- a) Princípio da utilidade: a despesa deve custear os gastos para o funcionamento dos organismos do Estado, atendendo a coletividade.
- b) Princípio da legitimidade: Deve haver o consentimento coletivo manifestado pela representação popular, sendo legitimado pela discussão da lei orçamentária.
- c) Princípio da oportunidade: Para que a despesa pública se ajuste à necessidade coletiva, deve ser oportuna, sendo decorrente do princípio de legitimidade.
- d) Princípio da legalidade: É fundamental, posto que na administração pública não há liberdade.
- e) Princípio da economicidade: Os administradores públicos devem se preocupar com viabilidade, eficiência e eficácia das operações.

Existem ainda outros princípios como, da programação, da não-afetação das receitas, da especificação ou discriminação, do equilíbrio, da exclusividade, da clareza, no entanto decidiu-se por não falar, por não tratar-se do foco deste trabalho.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Considerando os objetivos propostos, estruturou-se para realização deste trabalho, uma metodologia fundamentada na pesquisa bibliográfica. Foram selecionadas publicações tanto impressas como divulgadas por meio eletrônico, que orientaram a elaboração das sessões descritas.

Segundo Gil (2007, p.44) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

No referido trabalho, foi feita uma pesquisa bibliográfica e documental, onde buscou-se dados prontos levantados de fontes oficiais, que posteriormente foram analisados. Conforme Martins (2007, p.22):

A pesquisa documental se assemelha à pesquisa bibliográfica, todavia não levanta material editado – livros, periódicos etc.-, mas busca material que não foi editado, como cartas, memorando, correspondências de outros tipos, avisos, agendas, propostas, relatórios, estudos, avaliações etc.

Neste trabalho, a pesquisa bibliográfica refere-se aos dados que integraram a fundamentação teórica, e a pesquisa documental está relacionada à captação dos demonstrativos contábeis utilizados para estudo, sendo que os mesmos foram objetos de análise e interpretação quanto à composição e evolução das despesas do Município de Aracruz.

4.1 LOCAL DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada obtendo dados da Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA), que é a sede do Poder Executivo do município.

Aracruz é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. Estima-se que a população no ano de 2017 seja de 98.393 habitantes. Localizado no litoral norte capixaba, o município de Aracruz iniciou-se como um aldeamento jesuíta denominado Aldeia Nova, à margem do rio Piraqueçu, em 1556. No decorrer de sua formação, o município teve diversos nomes como Santa Cruz, Sauaçu e por fim, Aracruz. A área é de 1.426,83 Km², o equivalente a 3,15% do território do Estado do Espírito Santo. Está localizado à 83 km da capital Vitória (PMA, 2017).

4.2 VARIÁVEIS PESQUISADAS

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 92):

As variáveis, na pesquisa científica, são os elementos observáveis, possuem correlação entre si para gerar um fenômeno e estão nas bases de uma pesquisa científica. Variáveis são, portanto, características observáveis do fenômeno a ser estudado e existem em todos os tipos de pesquisa [...].

Sendo assim, foram consideradas as seguintes funções como variáveis deste trabalho:

- Legislativa
- Administração
- Segurança Pública
- Assistência Social
- Saúde
- Educação
- Cultura
- Urbanismo
- Habitação
- Saneamento
- Gestão Ambiental
- Agricultura
- Comércio e Serviços
- Desporto e Lazer

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2014, a função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos Ministérios. Há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação (STN, acesso em 2017).

A função Despesas com encargos especiais foi retirada das análises porque, segundo o Portal da Transparência do Governo Federal, a função Encargos Especiais engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem

ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente e, portanto, este tipo de gasto não é foco desta pesquisa (PORTALDATRANSPARÊNCIA, acesso em 2017).

4.3 INSTRUMENTOS DA COLETA DE DADOS

Os dados sobre despesas e receitas do município de Aracruz foram obtidos no site Compara Brasil. Este site é um portal de livre acesso com dados sobre as finanças públicas dos três níveis de governo e é uma realização da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), desenvolvido em parceria com a empresa Aequus Consultoria. Estes dados são baseados em fontes oficiais, e se pauta pelo princípio da transparência com acessibilidade (COMPARABRASIL, 2017).

Foram coletados dados das Despesas por Função, ou seja, as áreas onde o dinheiro foi gasto. Os valores das despesas em todos os anos foram corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para efeito comparativo. Com os dados atualizados, foi realizada a divisão do gasto pela população daquele ano, verificando com isso quanto se gastou por pessoa (per capita).

Nos apêndices estão as tabelas com todos os dados de receitas e despesas principais e de todas as despesas que foram analisadas dos anos de 2002 a 2016.

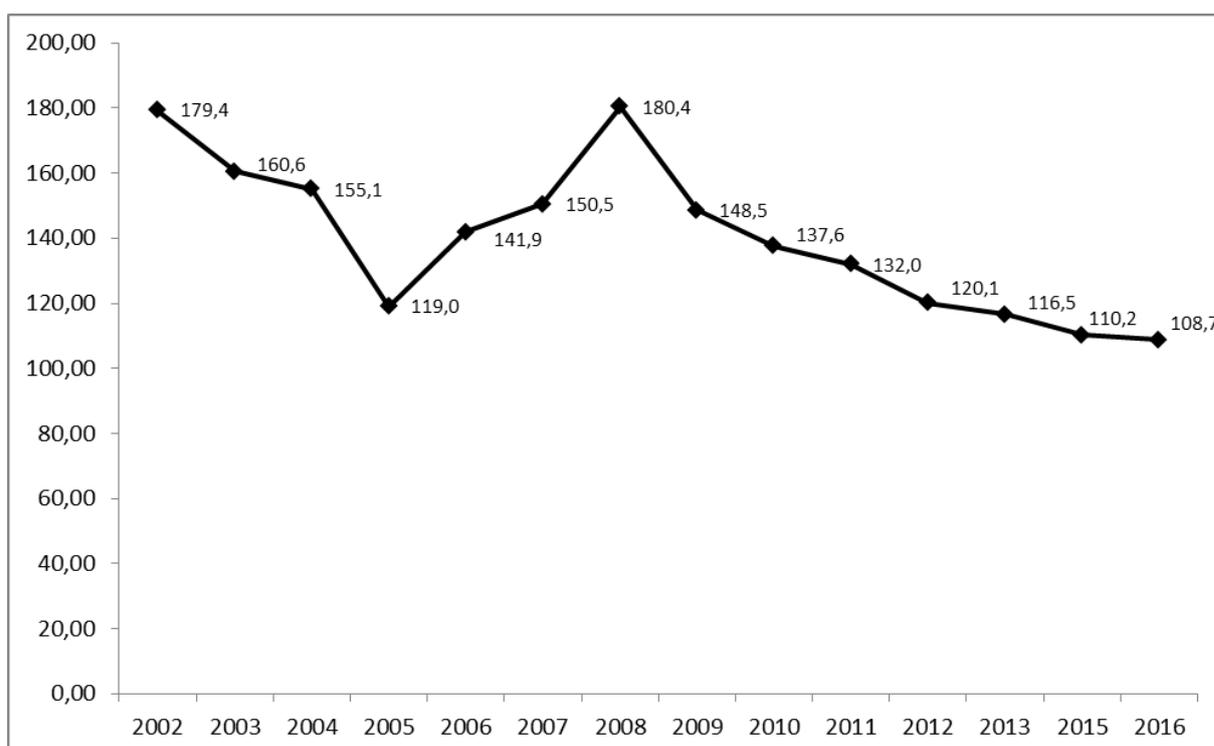
Devido à falta de dados, as seguintes funções não foram analisadas: Judiciária, Essencial à Justiça, Defesa Nacional, Relações Exteriores, Previdência Social, Trabalho, Direitos da Cidadania, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Comunicações, Energia, Transporte. Também não existem dados de despesas de 2014 e nem das receitas de 2003 (PMA, acesso em 2017).

5 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS DOS ÚLTIMOS 14 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Foram analisadas as despesas do município de Aracruz nos últimos 14 anos, com ênfase na maneira como foram distribuídas as mesmas nas diversas funções e o seu comportamento nestes anos.

Seguem abaixo as análises de cada variável pesquisada (despesas por função), com seus respectivos gráficos. As tabelas completas com os dados estão nos apêndices 1, 2 e 3.

Gráfico 1 – Despesa Legislativa

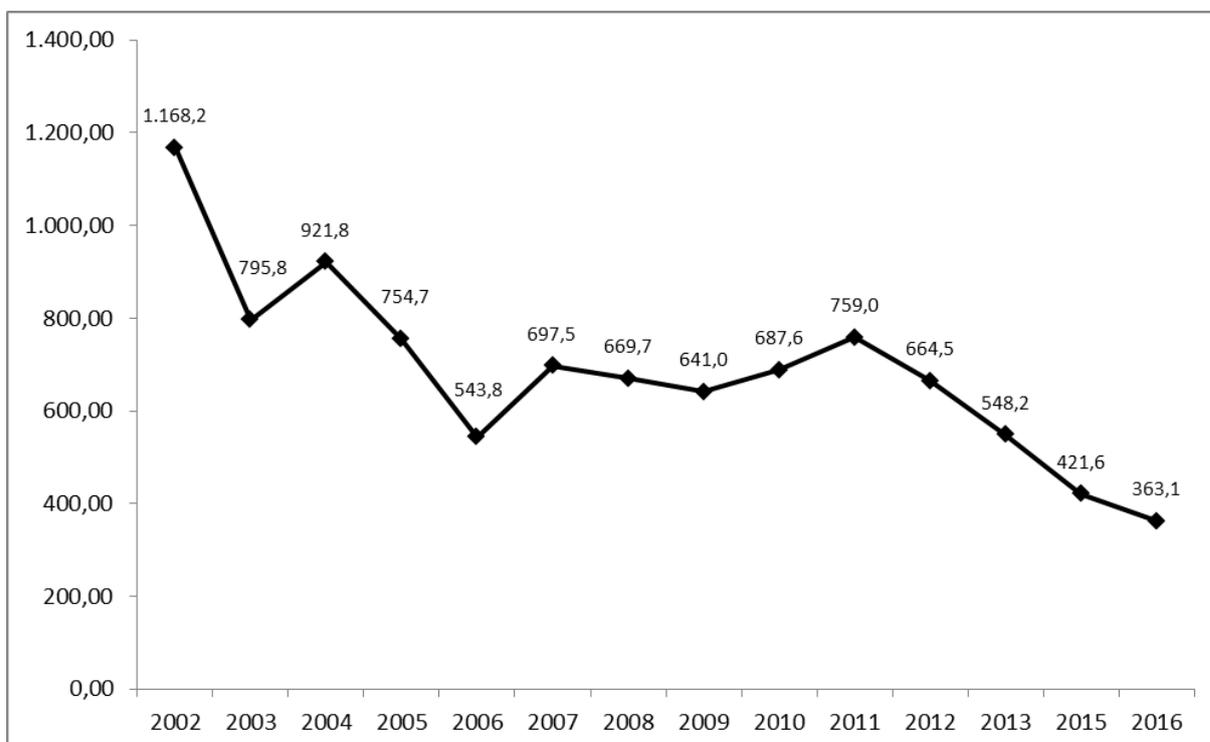


Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

Conforme o gráfico 1, o gasto per capita da despesa Legislativa de 2002 a 2005 teve uma queda acentuada, voltou ao patamar inicial em 2008, mas a partir daí começou a cair a cada ano. De acordo com o MTO do Ministério do Planejamento, a “função legislativa” abarca todas as despesas das assembleias e TCEs (Tribunal de Conta dos Estados) em suas respectivas áreas fins (BRASILECONOMIA, acesso em 2017). No caso do município, esta despesa mantém a câmara de vereadores funcionando. Essa situação se coloca como uma realidade positiva para a

população, haja vista que o Legislativo tendo a mesma estrutura, ao longo do tempo se gastou menos per capita, mostrando que o poder está mais eficiente.

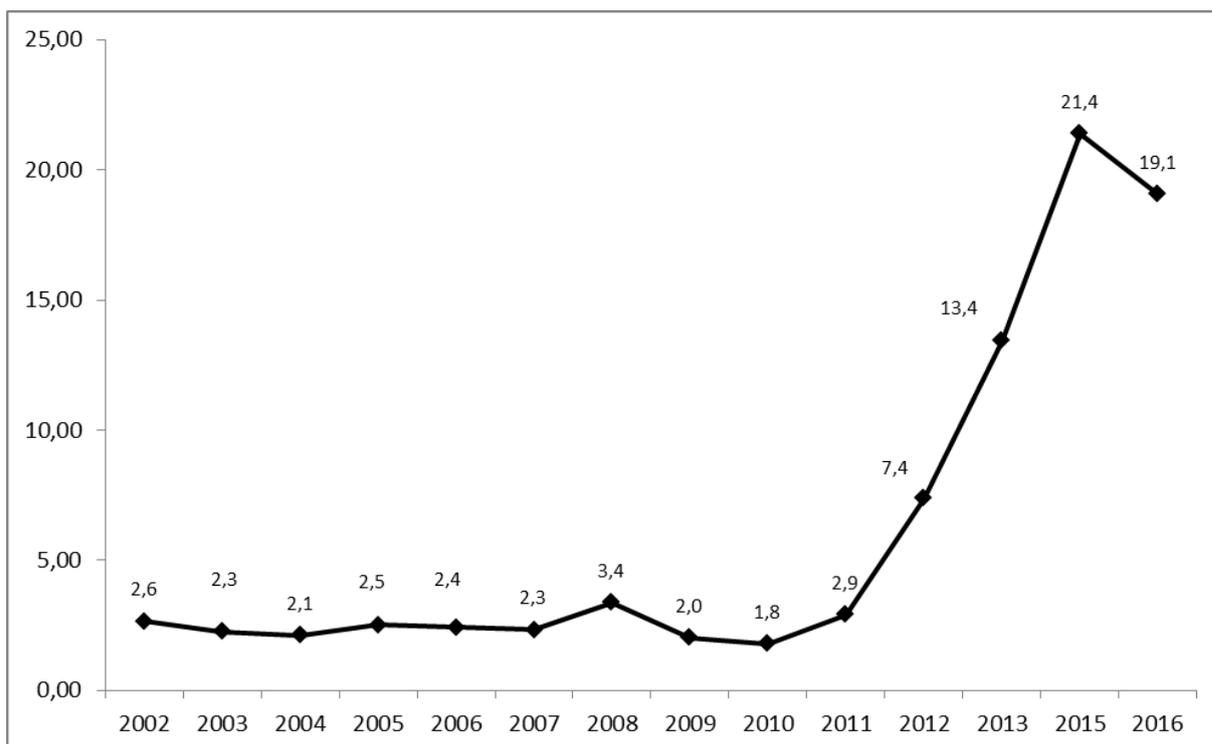
Gráfico 2 – Despesa com Administração



Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

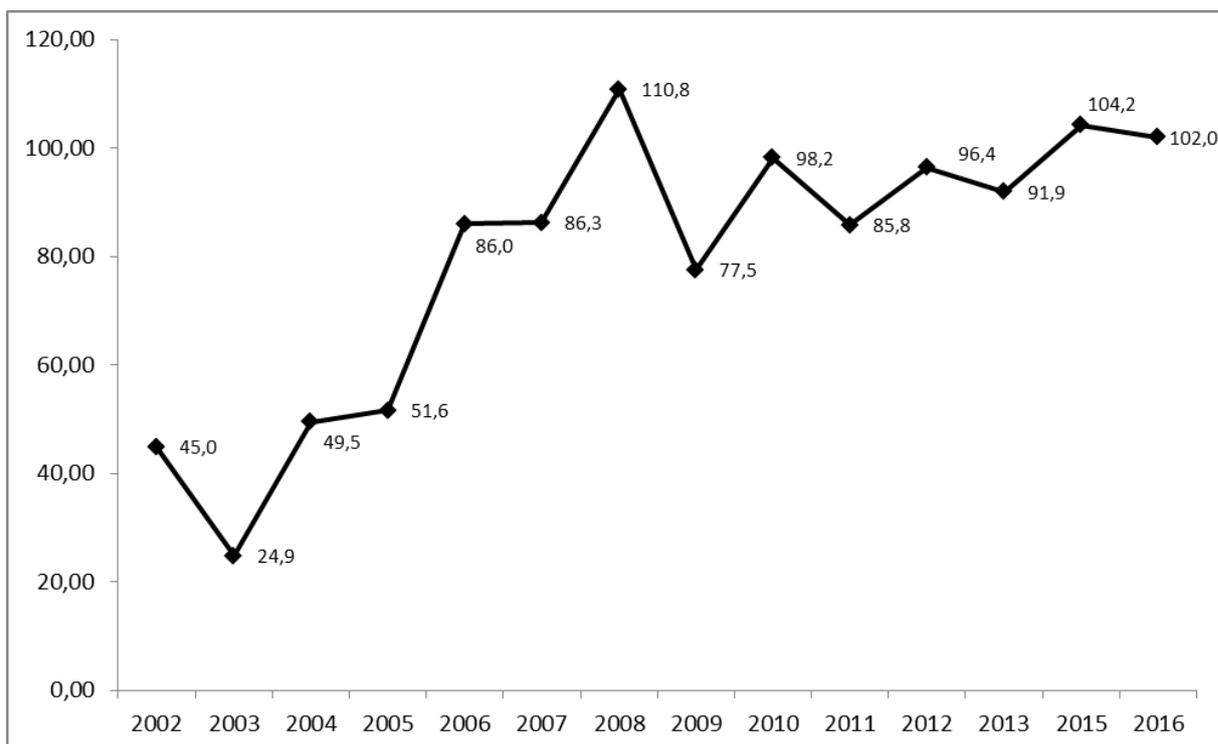
De acordo com o gráfico 2 verifica-se que na maioria dos anos o gasto per capita com administração foi diminuindo, exceto no período de 2007 a 2011, onde houve uma estabilidade. Isto é um bom dado, pois mesmo com o aumento da população, conseguiu-se gastar menos per capita com atividades de administração dos setores no município. Desta forma é perceptível a eficiência das gestões destes anos, sob este ponto de vista de gasto per capita.

Gráfico 3 – Despesa com Segurança Pública



Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

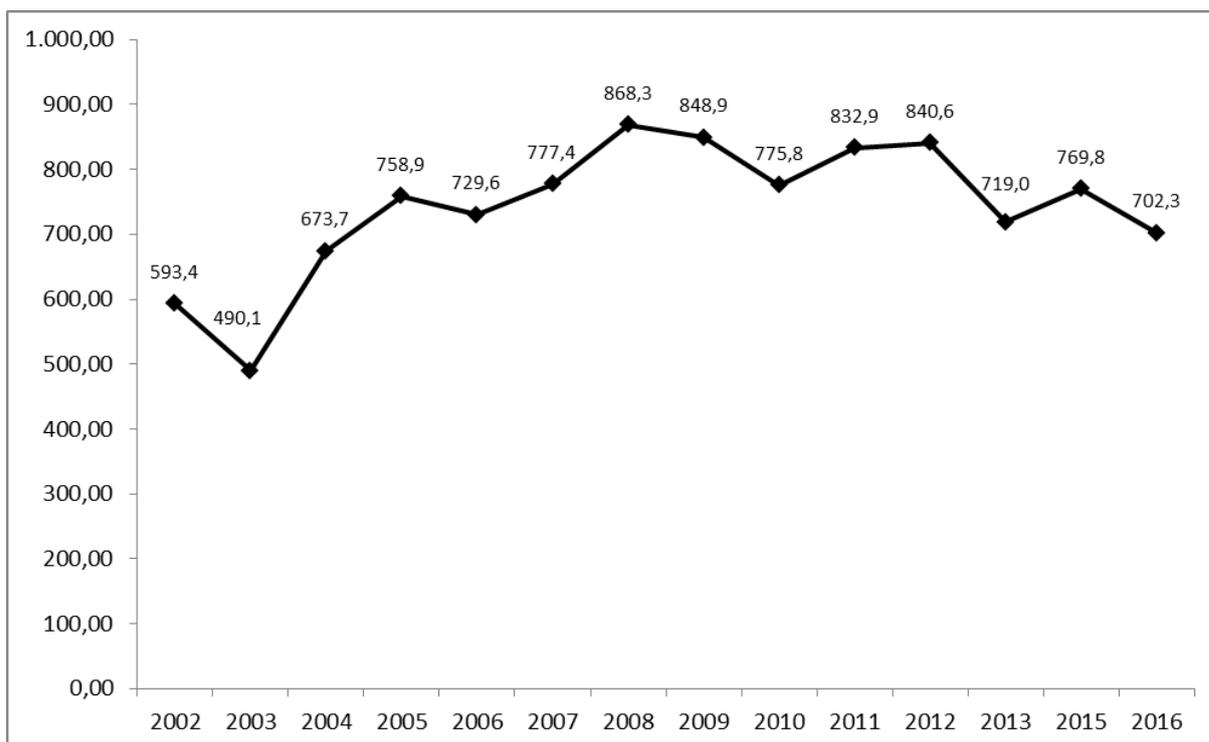
Verifica-se no gráfico 3 que de 2002 a 2010 houve um gasto estável com a Segurança Pública. A partir de 2011 a despesa aumentou expressivamente, no entanto continuou a ser um valor muito baixo, próximo a R\$25,00 per capita. Uma possível explicação para este fato pode ser o aumento da criminalidade, ligado ao crescimento da população. Segundo a revista Carta Capital (Acesso em 2017), no fim de outubro deste ano de 2017, foi divulgado o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, trabalho importantíssimo de pesquisa que traz dados completos sobre o quadro de segurança pública no país. Mais uma vez, os resultados colhidos foram de assustadoras taxas criminais e de uma violência letal comparável a de países em guerra civil. Esta situação pode ter exigido do setor público o incremento de novas iniciativas para aumentar a sensação de segurança da população. Este aumento do gasto mostra a preocupação do governo municipal com a segurança da população e está de acordo com o que acontece em todo Brasil, pois segundo a Agência Brasil (Acesso em 2017) todos os municípios brasileiros tem feito incrementos de investimentos no setor de segurança, chegando a um crescimento de 398% entre 1998 e 2015.

Gráfico 4 – Despesa com Assistência Social

Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

A leitura do gráfico 4 indica que a função assistência social seguiu um histórico de crescimento em seus gastos, especialmente entre 2003 e 2008 mantendo-se estável a partir daí, ou seja, não houve queda. Esse crescimento no gasto per capita com assistência social indica uma iniciativa positiva dos governos para com a população mais carente, já que nesta função estão inseridas ações voltadas para os mais desassistidos. Uma possível explicação está no fato de que, a partir de 2003 o arcabouço legal que envolve essa temática vem sendo aprimorado no Brasil, culminando na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 (ANANIAS, 2009) Este marco legal pode ter sensibilizado ou mesmo exigido políticas públicas ou maiores investimentos nessa área.

Gráfico 5 – Despesa com Saúde

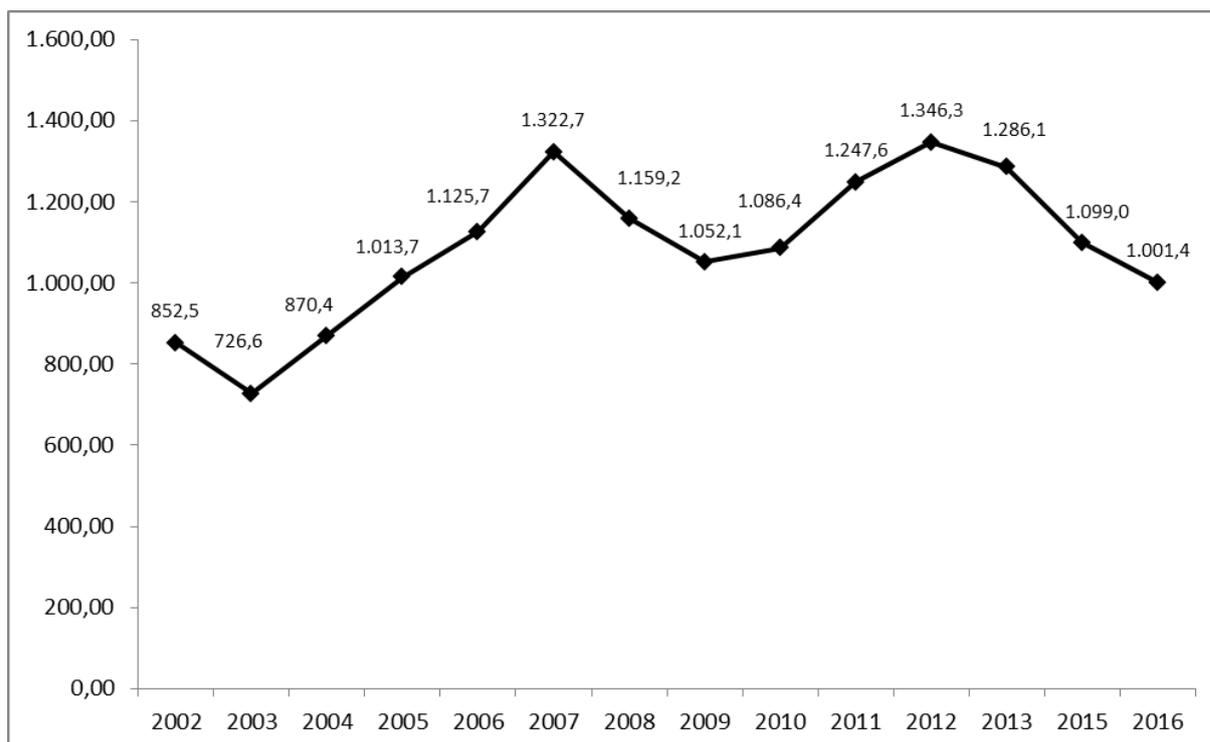


Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

O gráfico 5 mostra a despesa per capita com saúde, que é um dos gastos mais importantes do município. Observa-se que ao longo dos anos houve uma certa estabilidade.

De acordo com a Lei Complementar (LC) nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 7º (BRASIL, 2012), os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos, ou seja, há uma regulamentação específica que destina o mínimo de 15 % do orçamento municipal para a saúde. Independentemente se a receita varia muito, o município tem que cumprir esta meta. Na descida do gráfico ele está nesta meta e na subida ele pode estar um pouco acima ou dentro da meta, dependendo da receita arrecadada. Este dado é positivo, pois o Município mantém uma normalidade, cumprindo o mínimo ou um pouco mais do exigido em lei. Do lado negativo, observa-se no gráfico que não houve nenhum projeto arrojado que tenha elevado o investimento per capita com a saúde ao longo do tempo, com desembolsos mais significativos.

Gráfico 6 – Despesa com Educação

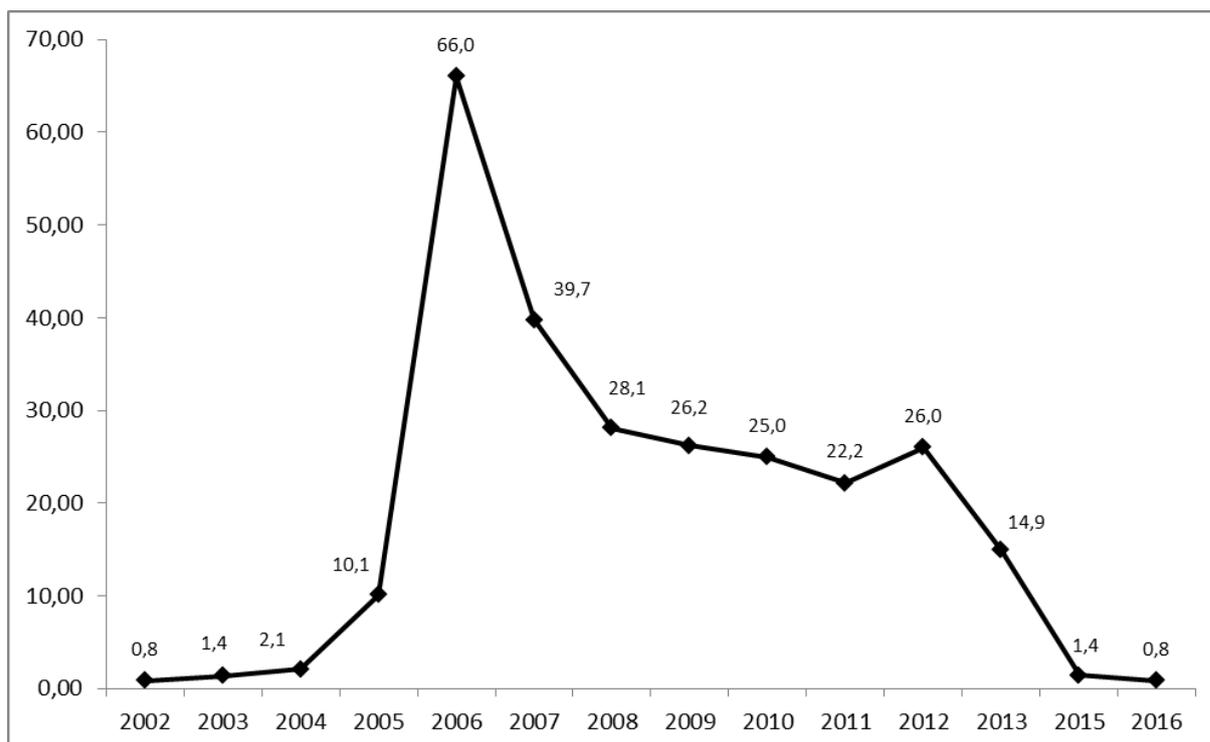


Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

O gráfico 6 mostra o gasto per capita com educação, uma função também muito importante e que atende uma grande massa populacional, especialmente jovens. Entre 2003 e 2007 houve um aumento dos gastos, chegando a quase R\$ 1.400,00 per capita no ano de 2007. Contudo deste ano de 2007 em diante, às vezes diminuía e às vezes aumentava os gastos per capita, alcançando em 2016 o valor de R\$ 1000,00 per capita, mesmo valor gasto em 2005.

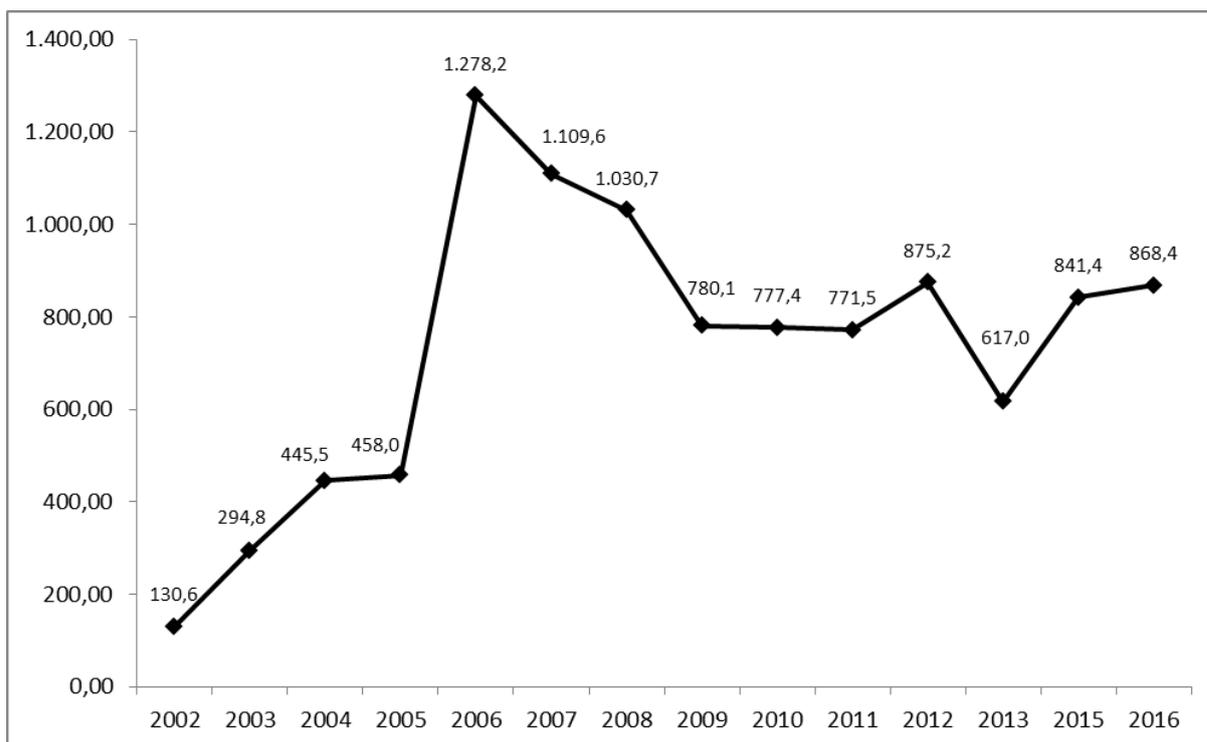
De acordo com o Art. 212 da Constituição (JUSBRASIL, 2017), a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, como na saúde, na educação também há uma regulamentação com gasto mínimo, que deve ser cumprida independente do valor da receita do município. Do lado positivo, isso nos mostra que nos gastos per capita mais baixos, houve a obrigatoriedade dos 25% e nos mais altos investiu um pouco mais ou se manteve no mínimo, dependendo do comportamento da receita. Do ponto de vista negativo não houve uma demonstração de programas educacionais mais arrojados para se gastar mais do que manda a lei.

Gráfico 7 – Despesa com Cultura



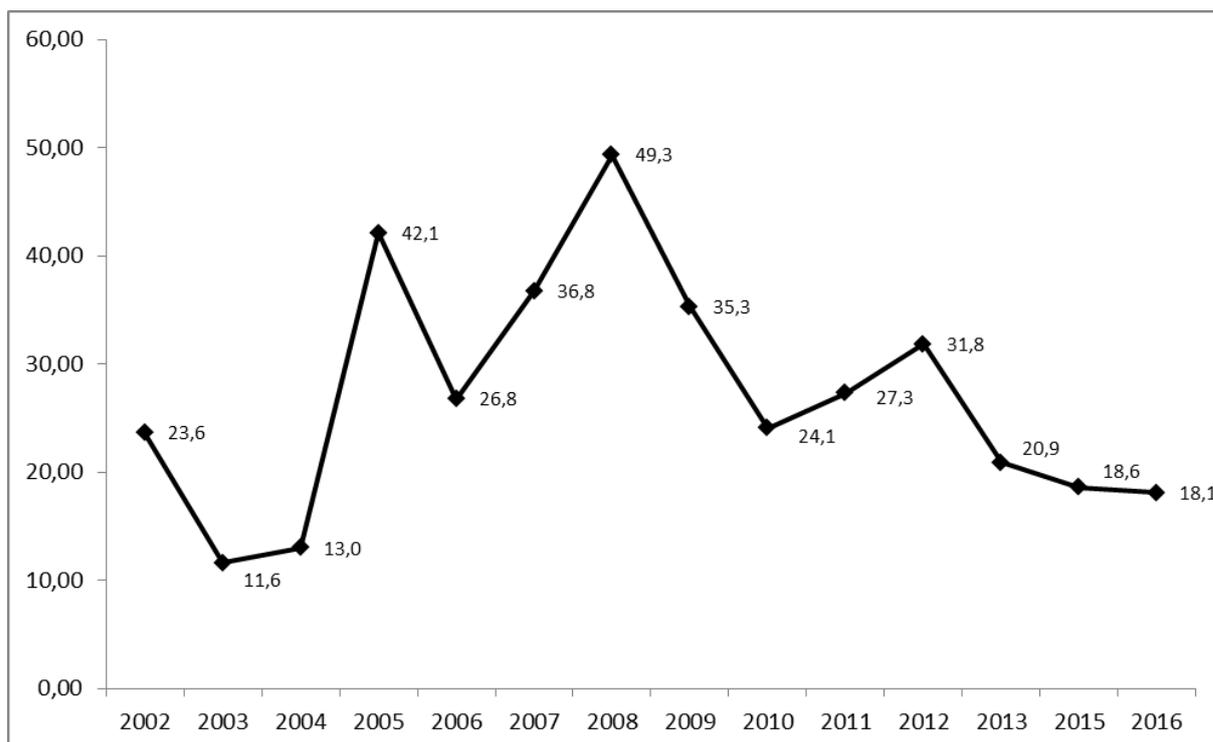
Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

No gráfico 7, ao longo do período pesquisado, observou-se bastante irregularidades nos gastos per capita com cultura, já que em 2002 havia um dispêndio de R\$ 0,82 per capita, atingiu R\$ 66,00 em 2006 e a partir de então veio caindo até chegar ao patamar de R\$ 0,83 em 2016. Os dados sugerem que políticas públicas voltadas para as questões que envolvam cultura não fazem parte das prioridades do governo do município de Aracruz. Segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM) (Acesso em 2017) investimento com cultura “[...] é fundamental na construção da identidade local e nacional e de crescente destaque na economia do país como fonte de emprego e renda”. Considerando os resultados desta pesquisa e a posição da CNM conclui-se que o poder municipal não trata esta função como uma área estratégica, que pode ser geradora de receita, não dando a importância econômica que ela merece e que é prevista na literatura.

Gráfico 8 – Despesa com Urbanismo

Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

Verifica-se no gráfico 8 que a partir de 2002 até 2006, à medida que a população foi crescendo, o gasto per capita com Urbanismo aumentou satisfatoriamente com um maior pico em 2006. Uma hipótese é que com o crescimento do município, houve a necessidade em melhorar a infraestrutura. Após 2006 houve uma queda, mas nos anos seguintes observa-se uma regularidade. Estes gastos foram necessários possivelmente para que o município tivesse condições de suportar o seu crescimento econômico.

Gráfico 9 – Despesa com Habitação

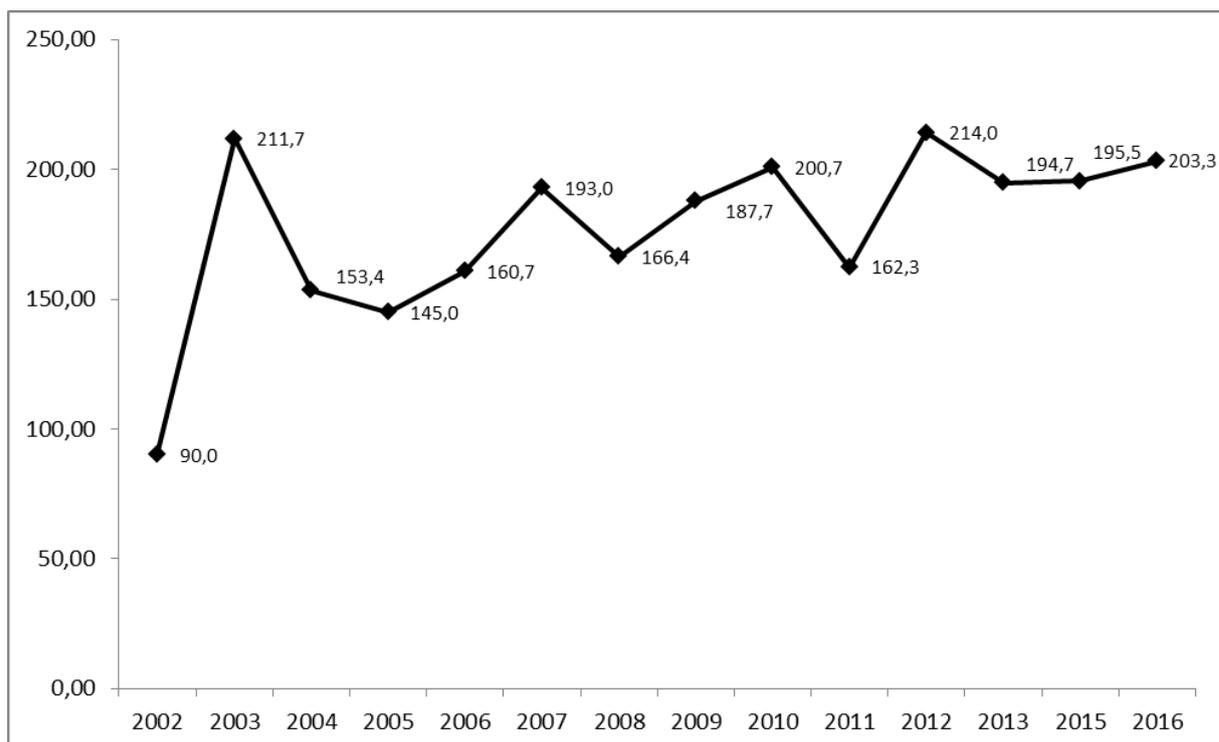
Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) institui ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (art. 23, IX).

Analisando o gráfico 9 observa-se que os gastos per capita com habitação foram bem irregulares, não houve uma constância ao longo dos anos, nem uma predominância, mesmo com o crescimento da população. Isto pode ter ocorrido em função dos programas do governo federal neste setor, ou seja, quando o governo federal criava algum programa para beneficiar os municípios ocorria um aumento no investimento per capita nesta função, logo, uma redução nos gastos per capita do município. Caso contrário, ocorria o inverso.

A expectativa é que nos próximos anos esse dado seja mais consistente e positivo, já que existe um projeto para um novo programa social voltado para a melhoria da qualidade de moradias (PORTAL BRASIL, acesso em 2017).

Gráfico 10 – Despesa com Saneamento



Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

A Constituição Federal (BRASIL,1988) estabelece que os serviços públicos de saneamento básico sejam prestados com base em alguns princípios fundamentais, dentre eles a integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados; como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente; (art. 2º, II e III).

O gráfico 10 mostra que houve um investimento de forma regular ao longo do tempo, com pequenas quedas e aumentos, mas nada significativo que pudesse sugerir alguma política pública mais arrojada nesta área. Normalmente os projetos de saneamento são dependentes de políticas do governo federal ou estadual que, por meio de convênios promovem, em parceria com os municípios ações de saneamento e isso pode explicar um pouco essa variação ao longo dos anos.

Em que pese o Município tenha cobertura com 98% de atendimento com água (SAAE, acesso em 2017), este quadro não se mostra positivo porque, historicamente o Município tem uma demanda reprimida na área de saneamento,

bastando olhar os dados oficiais da autarquia responsável por esta área que informa que atualmente a extensão de rede coletora de esgoto atende aproximadamente 88% da população urbana, no entanto quando o assunto é tratamento de esgoto não informa nenhum dado que dê uma ideia de cobertura, limitando-se a informar que “atualmente a sede do município dispõe de sistemas de tratamento de esgoto nos novos empreendimentos imobiliários” (SAAE, acesso em 2017), ou seja, o município vive com problemas de esgotos não tratados.

Para consubstanciar a análise acima, basta observar o Gráfico abaixo, onde fica evidente que em Aracruz o volume de esgoto tratado per capita encontra-se abaixo da média nacional.

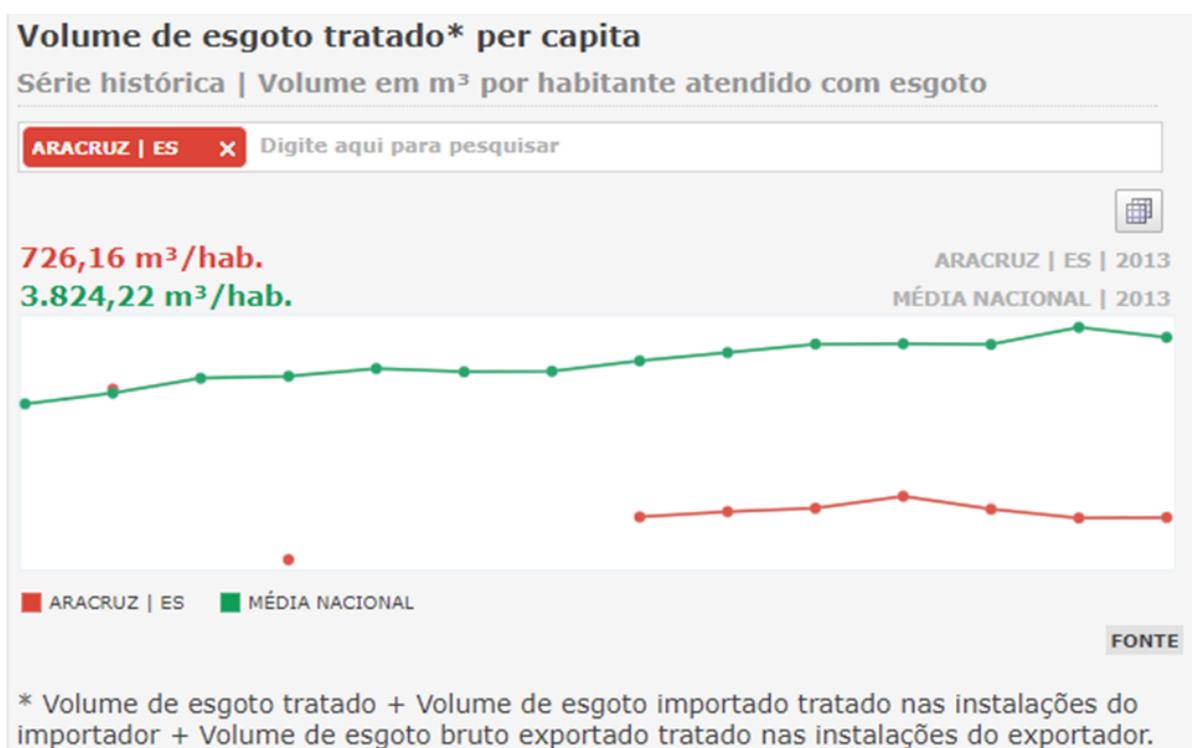
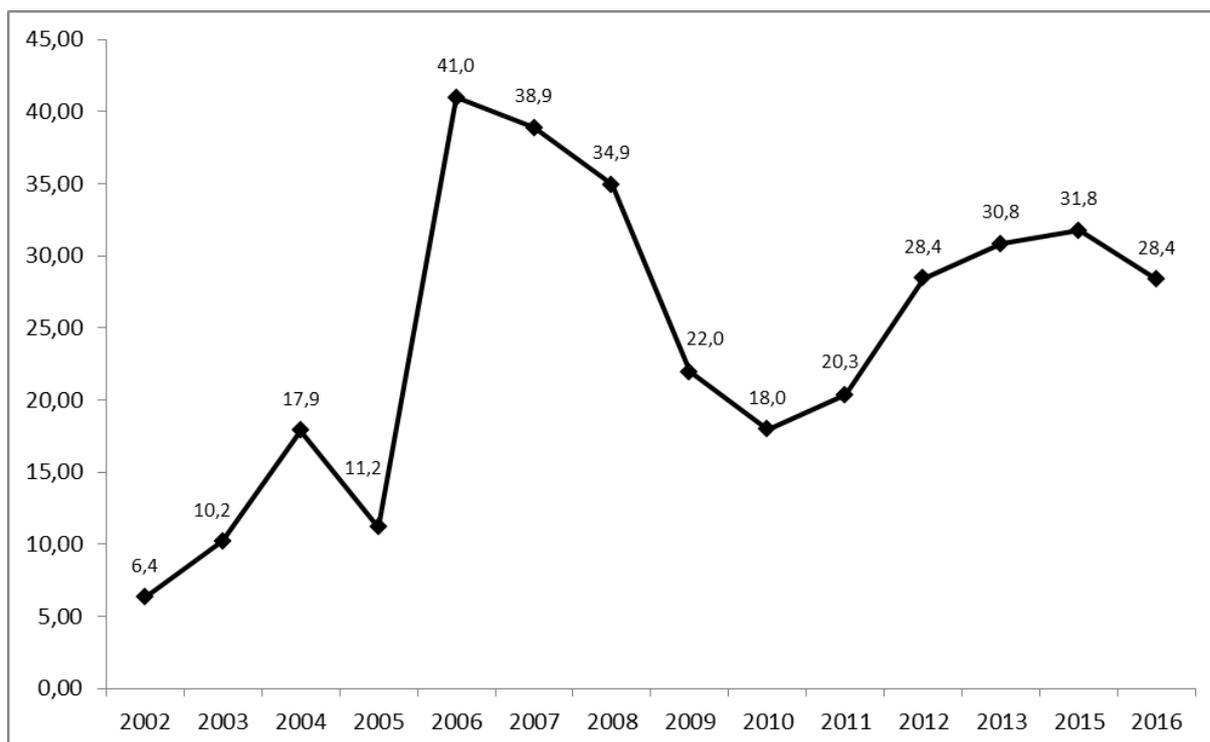


Gráfico 11 – Despesa com Gestão Ambiental

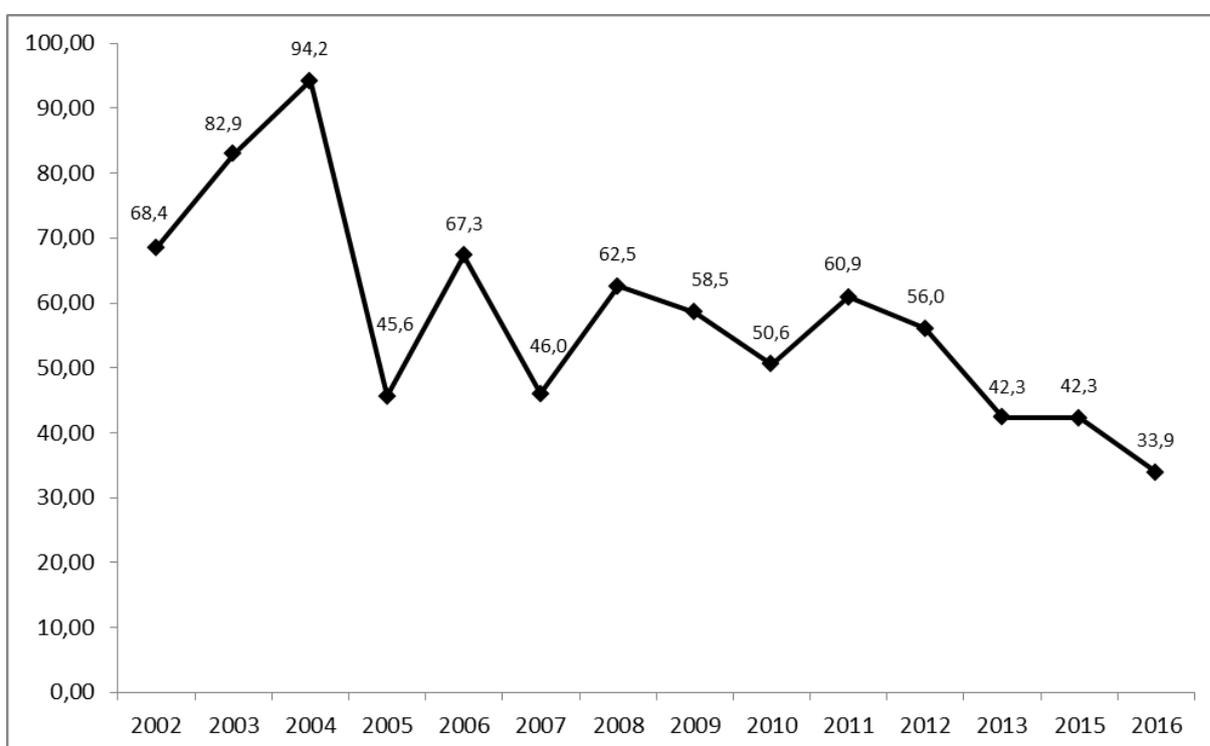


Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

A leitura do gráfico 11 nos mostra uma grande irregularidade no gasto per capita com a função Gestão Ambiental, tendo uma tendência de queda na despesa na maioria dos anos. É desafiador implementar as políticas ambientais nos governos. Segundo o jornal Estadão (Acesso em 2017), vislumbra-se que o principal desafio dessas políticas está no processo de sua implementação, e não no de sua concepção e formulação. Hoje, o País dispõe de um número crescente de instituições e especialistas capazes de conceber e formular diagnósticos, análises, relatórios e diretrizes que compõem um segmento importante das políticas públicas ambientais. Um trabalho cada vez mais próximo das melhores práticas internacionais. Por outro lado, o mesmo não pode ser dito sobre o grau de implementação dessas políticas, pois, em sua maioria, não têm saído do papel. Isso ocorre por diversos motivos: a mobilização de lobbies de interesses empresariais contra a execução das políticas; a limitada capacidade da máquina administrativa para efetivar, controlar e fiscalizar as políticas; estruturas regulatórias de má qualidade técnica e indutoras de riscos jurisdicionais; etc. Esta situação se confronta com a Lei nº 6.938 (BRASIL, 1981) que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. A PNMA tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da

qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana atendidos sobre alguns princípios, como: ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais (art. 2º, I e III). Portanto falta ao município dar a atenção que esta função necessita e merece.

Gráfico 12 – Despesa com Agricultura

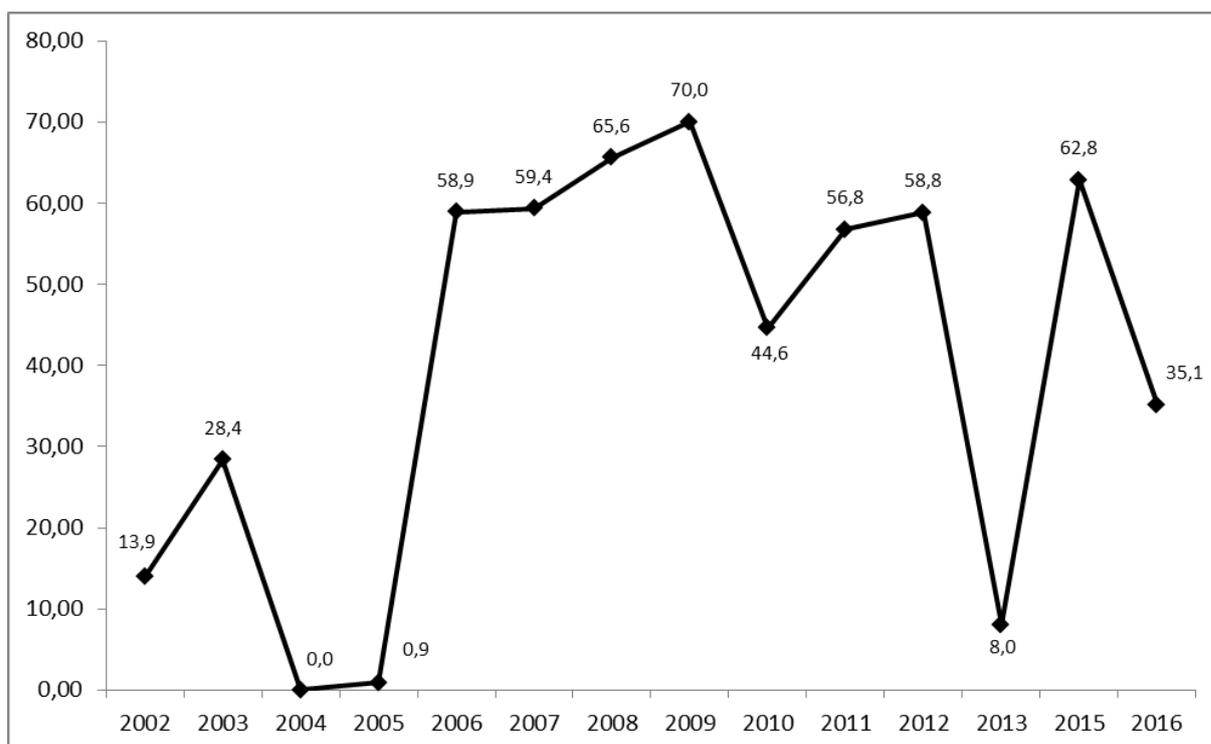


Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

O gráfico 12 apresenta uma forte queda no gasto per capita com agricultura, com grande destaque entre os anos 2004 e 2005 somados mais de 50% de redução, e continuaram caindo a cada ano, indicando que essa queda tem se dado pela redução dos investimentos destinados a este setor. Estes dados indicam que o governo municipal não está dando à agricultura a importância que precisa. É um dado ruim, pois o governo federal tem feito grandes investimentos nesta área. Segundo o Portal G1 (Acesso em 2017), em 2016 o governo federal anunciou durante cerimônia no Palácio do Planalto, a liberação de R\$ 202,88 bilhões em crédito para o Plano Agrícola e Pecuário do período 2016/2017, linha de financiamento destinada ao médio e grande produtor. Também já havia anunciado a

liberação de R\$ 30 bilhões para o Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017, linha de financiamento com juros mais baixos destinada a pequenos agricultores - que usam a mão-de-obra "familiar", possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e faturam até R\$ 300 mil por ano.

Gráfico 13 – Despesa com Comércio e Serviços

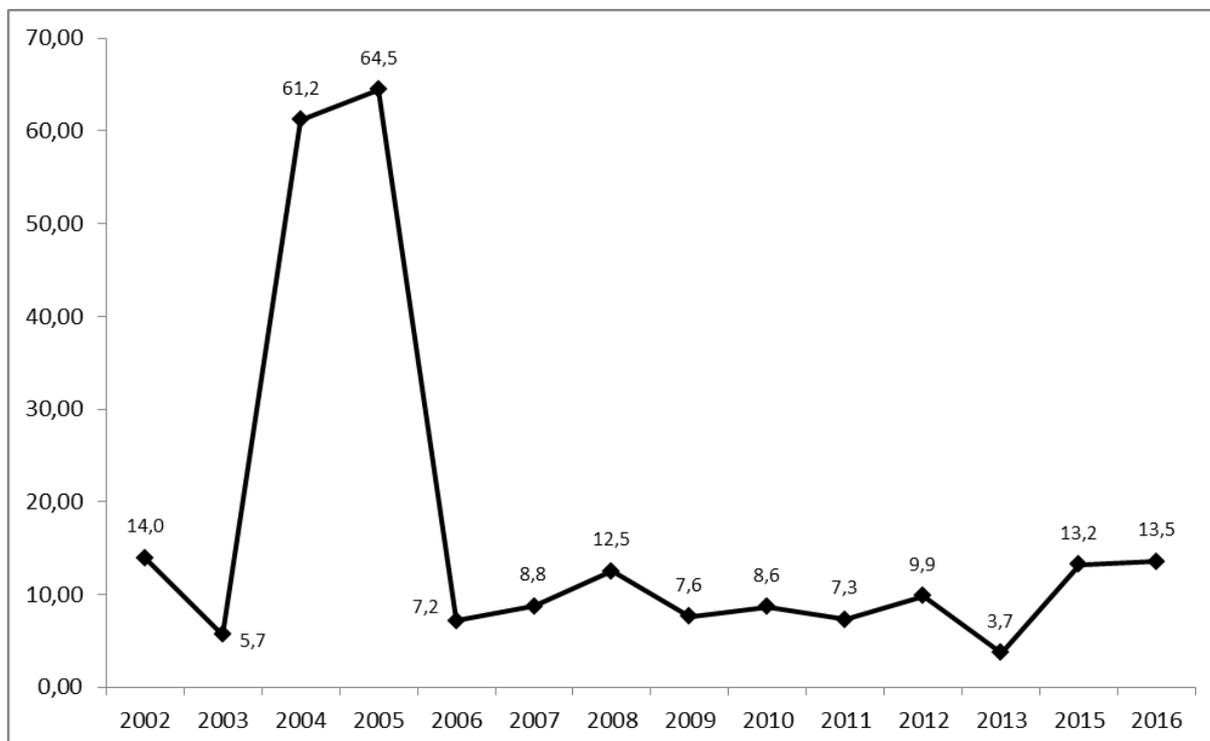


Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

O gráfico 13 nos mostra o gasto per capita com o comércio e serviços. Esta função tem como objetivo promover o crescimento do comércio e serviços do município. Observa-se que este gasto per capita está muito irregular. Não houve uma normalidade. A cada ano foi um gasto diferente. Isto pode ter acontecido porque talvez o município não conseguiu parcerias com outros órgãos e instituições ligadas diretamente a este setor, como o CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) ou SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que colaborassem neste sentido. Um exemplo desta parceria foi o que ocorreu em julho de 2012 quando houve o programa Comércio Total. Tratava-se de um projeto que tinha como foco contribuir para o desenvolvimento do comércio varejista e de prestação e serviço, por meio de intervenções específicas em capacitação e acesso ao crédito. O programa foi do Governo do Estado, em parceria com SEBRAE e Nossocrédito, por meio da ADERES – Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – juntamente com a prefeitura de Aracruz e

outros parceiros locais, como CDL, Associação Comercial e ADM (PMA, acesso em 2017).

Gráfico 14 – Despesa com Desporto e Lazer



Fonte: Preparado pelos autores com base nos dados do Comparabrazil (2017).

A leitura do gráfico 14 demonstra um aumento considerável no gasto per capita com Desporto e Lazer entre 2004 e 2005, mas a partir de 2006 caiu novamente e ficou neste patamar mais baixo e estável até 2016. De acordo com o Portal da Juventude da Secretaria Nacional da Juventude (Acesso em 2017), para que todo jovem alcance seu pleno desenvolvimento e tenha qualidade de vida, o Estatuto da Juventude aponta o esporte e o lazer como um direito. O Estatuto demanda, a adoção de leis de incentivo fiscal para o esporte, a oferta de equipamentos comunitários para prática esportiva, cultural e de lazer, e a valorização do esporte praticado por jovens com deficiência. Todas as escolas deverão buscar pelo menos um local apropriado para a prática de atividades poliesportivas. Portanto os dados nos mostram que no município não há maiores preocupações com esta função, o que torna preocupante, já que o desporto e Lazer trás grandes benefícios aos futuros dos jovens, estando assim em desacordo com o que prega o Estatuto da Juventude.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O portal da Transparência do Governo Federal disponibiliza informações sobre as contas públicas à sociedade, no entanto os cidadãos têm dificuldades para compreender e assim cobrar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. Portanto, o desenvolvimento do trabalho possibilitou verificar como são compostas as despesas públicas dos últimos 14 anos do município de Aracruz, fazendo com que essas informações ficassem mais claras. Foi feito então uma análise das despesas por função, através dos gastos per capita, onde pudemos observar o quanto o município aplicou os recursos em cada área.

Como resultado desta pesquisa conseguimos verificar o comportamento das despesas do município e como foram dadas as prioridades em cada variável analisada. Observou-se de modo positivo do ponto de vista do cumprimento da lei que o governo municipal gastou regularmente em funções primordiais para a população, independente do seu crescimento, como saúde e educação.

Também em despesas administrativas tivemos bons resultados. Houve queda do gasto per capita a cada ano mostrando a eficiência dos governos. Mas na maioria das despesas os gastos per capita ficaram aquém do que os habitantes necessitam. Não houve uma preocupação maior e nem projetos para aumentar o gasto per capita. Isto foi verificado principalmente nas despesas com cultura e esporte e lazer.

Como limitação desta pesquisa podemos destacar a falta de dados para analisar as variáveis nas seguintes despesas por função: Judiciária, Essencial à Justiça, Defesa Nacional, Relações Exteriores, Previdência Social, Trabalho, Direitos da Cidadania, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Comunicações, Energia, Transporte, além da falta de dados de despesas de 2014 e das receitas de 2003, o que tornou o trabalho menos abrangente.

Para trabalhos futuros recomenda-se levantar os dados faltantes das variáveis que não foram analisadas com forte investigação em relação à estrutura e evolução das despesas públicas e também confrontar os resultados obtidos desta pesquisa com o sentimento da população, através de um questionário previamente elaborado.

REFERÊNCIAS

- AGENCIABRASIL. Disponível em: <
<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/gastos-com-seguranca-publica-no-brasil-sao-insuficientes-mostra-anuario>> Acesso em: 9 de novembro. 2017.
- ANANIAS, Patrus. **Loas anotada: lei orgânica de assistência social, Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome: 2009**. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- ÁVILA, Carlos Alberto de. **Orçamento Público**. Curitiba: Instituto Federal Paraná, 2012.
- BACHTOLD, Ciro. **Noções de Administração Pública**. Cuiabá: UFMT, 2008.
- BALEEIRO, Aliomar. **Uma Introdução à Ciência das Finanças**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm >. Acesso em: 20 de maio 2017.
- BRASILECONOMIA. Disponível em: < <http://www.brasil-economia-governo.org.br/2014/06/16/quanto-gastam-a-assembly-legislativa-e-o-tce-do-seu-estado/> > Acesso em: 8 de novembro. 2017.
- CARTACAPITAL. Disponível em: <
<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/11/07/aumento-da-criminalidade-violencia-policial-e-encarceramento-nao-resolvem-problema-da-seguranca/> > Acesso em: 8 de novembro. 2017.
- COSTIN, Cláudia. **Administração Pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CHIAVANETO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- CNM. Municípios gastam mais com cultura. **Confederação Nacional dos Municípios**. Disponível em: <<http://www.portal.cnm.org.br>>. Acesso em 4 de novembro. 2017.
- COMPARABRASIL. Disponível em: <
<http://comparabrasil.com/municipios/paginas/modulo1.aspx> > Acesso em: 12 de agosto. 2017.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso: 9 novembro. 2017.

DEEPASK. **O Mundo e as cidades através de gráficos e mapas**. Disponível em: < <http://www.deepask.com/goes?page=Esgoto-tratado:-Veja-o-volume-total-em-metros-cubicos-na-sua-cidade/>> Acesso em: 11 de novembro. 2017.

ESTADAO. **Economia e Negócios**. Disponível em: < <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,politicas-publicas-ambientais-imp-,567831>> Acesso em: 10 de novembro. 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Olanda. **Aurélio Século XXI: o Dicionário da Língua Portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. 2128 p.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 13 ed. Ampliada, revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HADDAD, Rosaura Conceição; MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Pública**. Florianópolis: CAPES, 2010.

JUSBRASIL. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10649122/artigo-212-da-constituicao-federal-de-1988.>> Acesso em: 9 de novembro. 2017.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 maio 2000. Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 10 de maio 2017.

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm>. Acesso: 9 novembro. 2017.

Lei nº 4.320 de 17 março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 mar. 1964. Seção 1, p.2745. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320compilado.htm>. Acesso: 10 de maio 2017.

Lei No 4.320, de 17 de março 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso: 10 novembro. 2017.

Municípios e do Distrito Federal. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso: 9 novembro. 2017.

MADEIRA, José Maria Pinheiro. **Administração Pública, tomo I**. 11.ed.atual Rio de Janeiro: Elsevier, 2010

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 3. ed. / revista e ampliada, São Paulo: Atlas, 1991. 270 p.

MARTINS, Gilberto Andrade, LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**, 2ª edição. Atlas, 09/2007.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Introdução à Administração**. 5 ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2000.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. 2.ed São Paulo: Saraiva, 2010.

O que é Lei Orçamentária Anual (LOA)? – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/leis-e-principios-orcamentarios/o-que-e-lei-orcamentaria-anual-loa>>. Acesso em: 20 de maio de 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2.ed. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013.

PORTAL DA TRANSPARENCIA. Disponível em: < <https://transparencia.es.gov.br/Comum/Principal/Portal> > Acesso em: 07 de abril. 2017

PAZZAGLINI FILHO, Marino. et al. **Improbidade Administrativa**. 4 ed São Paulo: Juridico Atlas, 1999

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento Público, AFO e LRF**. 4.ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PMA. Aracruz será sede do programa Comércio Total. **Prefeitura Municipal de Aracruz**. Disponível em: < <http://aracruz.es.gov.br/noticia/2880/>> Acesso em: 10 de novembro. 2017.

PORTALG1. Disponível em: < <http://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2016/05/ministra-anuncia-r-2028-bilhoes-para-plano-agricola-20162017.html>> Acesso em: 13 de novembro. 2017.

PORTALDAJUVENTUDE. Todo Jovem Tem Direito ao Desporto e ao Lazer. **Secretaria Nacional de Juventude**. Disponível em: < <http://juventude.gov.br/estatuto/desporto-e-ao-lazer#.WgYeftKnGG4>> Acesso em: 10 de novembro. 2017.

SAAE. Disponível em: < <http://www.saaeara.com.br/informacao/aracruz---sede/>>
Acesso em: 11 de novembro. 2017.

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca dos. **Orçamento público**. Florianópolis: UFSC, 2011.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUZA, Joice Andréa de et al. Interferências dos Estágios da Despesa Pública nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial: a Experiência do Tribunal de Contas de Santa Catarina. 2007.

TESOURO NACIONAL. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/> >
Acesso em: 05 de outubro. 2017

APÊNDICES

APÊNDICE 1 – Receitas e Despesas

Tabela 1 – Receitas e Despesas do Município de Aracruz – 2002 a 2008

Receitas e Despesas	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Receita Total	204.122.551,04		261.190.555,29	321.115.270,17	350.309.673,54	360.348.922,56	401.454.535,89
Receitas Correntes	220.130.214,62		283.454.224,07	351.544.227,22	375.666.695,29	375.702.357,50	409.128.813,25
Receitas de Capital	6.379.947,51		586.115,92	224.534,80	3.881.038,11	316.083,53	10.289.988,33
Despesa Total	222.623.651,68	216.204.494,30	267.776.527,16	274.088.973,48	343.263.040,95	362.547.694,03	370.916.627,47
Despesas Correntes	203.192.404,81	194.276.138,09	231.287.850,16	225.088.052,47	266.010.416,36	287.018.910,77	305.411.556,13
Despesas de Capital	19.431.246,87	21.928.356,20	36.488.676,94	49.000.921,01	77.252.624,60	75.528.783,27	65.505.071,34

Fonte: adaptado do site Comparabrasil

Tabela 2 – Receitas e Despesas do Município de Aracruz – 2009 a 2016

Receitas e Despesas	2009	2010	2011	2012	2013	2015	2016
Receita Total	356.176.535,06	400.677.711,14	458.931.778,68	434.080.410,92	396.397.486,12	444.629.702,68	394.696.780,26
Receitas Correntes	373.840.568,99	410.366.715,01	471.173.121,85	445.035.932,29	423.070.969,47	447.711.001,04	392.746.429,36
Receitas de Capital	1.038.925,81	5.398.237,65	1.325.457,88	3.037.363,46	1.066.019,30	3.554.104,91	6.934.283,16
Despesa Total	346.318.983,54	356.658.525,10	395.056.534,22	415.040.237,39	379.756.367,23	421.433.696,10	399.366.901,46
Despesas Correntes	308.866.347,97	324.958.247,32	356.952.634,78	369.090.708,17	359.019.676,91	381.463.537,47	349.197.696,79
Despesas de Capital	37.452.635,57	31.700.277,78	38.103.899,43	45.949.529,23	20.736.690,32	39.970.158,63	50.169.204,67

Fonte: adaptado do site Comparabrasil

APÊNDICE 2 – Despesas por Função

Tabela 3 – Despesas Por Função do Município de Aracruz – 2002 a 2008

Despesas por Função	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Total da Despesa por Função	222.623.651,68	216.204.494,30	267.776.527,16	274.088.973,48	343.263.040,95	362.547.694,03	370.916.627,47
Legislativa	12.054.537,17	10.981.640,32	10.993.132,07	8.604.930,43	10.448.914,81	11.037.071,85	13.967.102,85
Judiciária	0,00	616.376,90	0,00	0,00	864.690,65	1.116.407,85	1.333.957,65
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	78.509.174,40	54.433.617,23	65.350.283,65	54.553.593,67	40.053.703,13	51.164.507,03	51.843.583,01
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Segurança Pública	178.005,17	155.171,81	150.041,37	182.097,42	178.044,68	171.381,06	262.125,83
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.021.032,01	1.700.282,16	3.510.750,24	3.726.932,93	6.334.955,04	6.329.929,75	8.579.285,10
Previdência Social	0,00	5.142.747,16	5.930.916,18	6.395.243,33	9.660.103,33	10.704.956,99	11.773.080,14
Saúde	39.880.008,36	33.522.203,18	47.760.706,05	54.857.299,36	53.736.568,50	57.027.520,34	67.217.359,54
Trabalho	69.276,15	112.385,34	125.833,75	125.995,41	24.356,08	81.204,38	151.642,58
Educação	57.290.397,17	49.697.978,39	61.712.163,94	73.276.303,76	82.913.392,25	97.029.933,92	89.734.962,82
Cultura	55.278,02	95.904,80	146.127,88	729.819,91	4.861.647,56	2.914.834,07	2.176.264,82
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	8.776.280,27	20.160.774,74	31.582.390,15	33.106.804,13	94.144.699,49	81.395.514,44	79.790.746,96
Habitação	1.589.198,00	796.576,63	923.666,77	3.043.059,73	1.972.557,11	2.697.151,37	3.819.806,04
Saneamento	6.046.771,28	14.482.564,15	10.874.593,03	10.482.150,45	11.837.165,78	14.156.682,95	12.880.036,48
Gestão Ambiental	426.769,86	700.464,94	1.267.372,49	809.384,31	3.017.969,01	2.851.786,26	2.705.412,30
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.598.676,98	5.672.656,73	6.678.735,56	3.298.569,34	4.957.470,28	3.374.973,56	4.840.229,32
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	937.189,79	1.940.934,23	1.009,52	63.716,60	4.339.421,90	4.355.984,12	5.078.769,70

Urbanismo	61.361.948,05	63.620.139,62	64.153.615,47	73.888.166,73	56.492.508,98	79.984.609,29	84.012.256,86
Habitação	2.776.202,90	1.968.475,13	2.273.141,66	2.687.644,99	1.913.537,77	1.768.992,31	1.751.586,14
Saneamento	14.767.594,22	16.427.175,32	13.496.369,35	18.068.509,62	17.828.528,81	18.584.744,60	19.664.685,87
Gestão Ambiental	1.726.618,77	1.470.998,04	1.691.962,35	2.401.437,95	2.824.032,04	3.018.971,12	2.743.533,09
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.605.397,89	4.137.903,08	5.063.909,00	4.728.427,58	3.875.041,13	4.020.702,71	3.282.966,44
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.507.136,02	3.650.815,30	4.720.704,42	4.965.670,93	735.527,91	5.973.835,78	3.398.107,52
Comunicações	2.567.849,66	1.376.817,06	1.999.118,48	2.656.934,91	792.061,27	3.182.373,83	1.772.115,41
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	606.387,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	599.062,81	707.588,28	606.437,91	833.397,58	339.114,58	1.257.114,99	1.308.996,96
Encargos Especiais	12.099.703,71	9.032.731,63	13.932.080,62	13.494.505,37	11.914.002,99	9.606.787,80	8.610.682,65

Fonte: adaptado do site Comparabrazil

APÊNDICE 3 – Despesas Per Capita

Tabela 5 – Despesas Per Capita do Município de Aracruz – 2002 a 2008

Despesas Per Capita	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Legislativa	179,37	160,56	155,06	119,05	141,86	150,45	180,42
Administração	1.168,20	795,85	921,75	754,72	543,79	697,46	669,69
Segurança Pública	2,65	2,27	2,12	2,52	2,42	2,34	3,39
Assistência Social	44,95	24,86	49,52	51,56	86,01	86,29	110,82
Saúde	593,41	490,11	673,65	758,92	729,55	777,39	868,28
Educação	852,47	726,61	870,44	1.013,74	1.125,67	1.322,69	1.159,16
Cultura	0,82	1,40	2,06	10,10	66,00	39,73	28,11
Urbanismo	130,59	294,76	445,46	458,02	1.278,15	1.109,57	1.030,70
Habitação	23,65	11,65	13,03	42,10	26,78	36,77	49,34
Saneamento	89,98	211,74	153,38	145,02	160,71	192,98	166,38
Gestão Ambiental	6,35	10,24	17,88	11,20	40,97	38,87	34,95
Agricultura	68,43	82,94	94,20	45,63	67,30	46,01	62,52
Comércio e Serviços	13,95	28,38	0,01	0,88	58,91	59,38	65,61
Desporto e Lazer	13,96	5,70	61,18	64,46	7,17	8,76	12,52
Encargos Especiais	73,57	107,79	72,89	58,85	141,89	167,50	144,38

Fonte: adaptado do site Comparabrasil

Tabela 6 – Despesas Per Capita do Município de Aracruz – 2009 a 2016

Despesas Per Capita	2009	2010	2011	2012	2013	2015	2016
Legislativa	148,51	137,61	131,97	120,14	116,47	110,21	108,66
Administração	640,98	687,63	759,00	664,46	548,21	421,56	363,06
Segurança Pública	2,02	1,80	2,91	7,38	13,43	21,40	19,05
Assistência Social	77,53	98,19	85,78	96,39	91,89	104,18	102,01
Saúde	848,91	775,78	832,89	840,56	718,99	769,82	702,34
Educação	1.052,05	1.086,38	1.247,64	1.346,27	1.286,07	1.099,00	1.001,39
Cultura	26,22	24,99	22,19	26,02	14,94	1,41	0,83
Urbanismo	780,11	777,45	771,52	875,15	616,99	841,45	868,38
Habitação	35,29	24,06	27,34	31,83	20,90	18,61	18,10
Saneamento	187,74	200,74	162,31	214,01	194,72	195,51	203,26
Gestão Ambiental	21,95	17,98	20,35	28,44	30,84	31,76	28,36
Agricultura	58,55	50,57	60,90	56,00	42,32	42,30	33,93
Comércio e Serviços	70,01	44,61	56,77	58,81	8,03	62,85	35,12
Desporto e Lazer	7,62	8,65	7,29	9,87	3,70	13,22	13,53
Encargos Especiais	153,83	110,38	167,55	159,83	130,12	101,06	89,00

Fonte: adaptado do site Comparabrasil